

**Edital nº 005/2017/CEAR/PROIN.UEG**  
**Programa de Ensino e Aprendizagem em Rede (PEAR)**  
**Oferta de vagas para a disciplina Empreendedorismo**

<b>CRONOGRAMA</b>	
29/08/2017	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições.
29/08 a 03/09/2017	Período de inscrição exclusivamente pelo link disponível pelo site <a href="http://www.cear.ueg.br">www.cear.ueg.br</a>
04/09/2017	Análise das Inscrições Publicação do resultado inscrições deferidas.
11/09/2017	Envio dos e-mails com as informações para o aluno realizar o primeiro acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e validar a matrícula na disciplina.
11/09/2017	Início das atividades da disciplina Empreendedorismo no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA).

A Universidade Estadual de Goiás (UEG), por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR) e de seu Programa de Incubadoras (PROIN), em parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás (SEBRAE/GO), atendendo as atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto de Educação Empreendedora nas Instituições de Ensino Superior e no Programa de Ensino e Aprendizagem em Rede (PEAR), faz saber a todos os interessados que se encontram abertas as inscrições para disciplina Empreendedorismo a ser disponibilizada por meio de Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (plataforma online - educação a distância), para alunos dos cursos de Graduação da UEG para o 2º semestre de 2017.

## **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Para cursar a disciplina de Empreendedorismo os interessados poderão solicitar vaga, respeitadas as exigências específicas deste Edital.

1.2 As vagas disponibilizadas neste Edital serão preenchidas mediante critério único de seleção, segundo a ordem da inscrição confirmada até o preenchimento total das vagas. Havendo excedente de demanda, os candidatos permanecerão na lista de

espera, por ordem de inscrição confirmada, podendo ser convocados caso haja desistência de algum candidato para a vaga requerida.

1.3 A vaga poderá ser solicitada por alunos regularmente matriculados em qualquer curso de Graduação nos Campus da UEG salvo em outros casos previstos neste edital. A disciplina será ofertada para integralização de parte dos créditos do Núcleo Livre na Estrutura Curricular, **não podendo ser cursada caso faça parte dos Núcleos Específico ou de Modalidade do curso no qual o aluno esteja matriculado.**

1.4 O início da disciplina ficará condicionado ao preenchimento total das vagas oferecidas, conforme Item 4.1, deste Edital.

**1.4.1** Caso o preenchimento total das vagas não seja alcançado, o período das inscrições será prorrogado e nova data será determinada para início da disciplina.

## **2 DA DISCIPLINA**

2.1 A disciplina terá duração de até 3 (três) meses, com aulas e atividades avaliativas disponibilizadas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA), as quais comporão parte da nota para aprovação do acadêmico.

**2.1.1** O registro detalhado do conteúdo, frequência e atividades avaliativas ficarão disponíveis no AVEA.

**2.1.2** A carga horária da disciplina é de 60 (sessenta) horas, correspondentes a 4 (quatro) créditos a serem integralizados na matriz curricular do curso em que o aluno está matriculado.

2.2 A disciplina será ofertada gratuitamente e realizar-se-á à distância, com atividades avaliativas finais presenciais a serem realizadas no Campus da UEG no qual está regularmente matriculado.

**2.2.1** No período de realização da disciplina, o estudante contará com o apoio de um tutor, além de apoio da equipe de suporte do AVEA.

2.3 Todo conteúdo programático bem como as atividades propostas deverão ser concluídas, conforme cronograma da disciplina.

2.4 Será considerado aprovado o aluno que atender as seguintes exigências:

**2.4.1** Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) na disciplina, comprovados pelos acessos e atividades desenvolvidas no AVEA;

**2.4.2** Média final igual ou superior a 60,0 (sessenta), resultante das notas atribuídas às atividades no AVEA e na avaliação final.

25 A conclusão da disciplina será atestada por meio de Declaração expedida pelo CEAR, em até 30 (trinta) dias após o período para cumprimento das atividades previstas, conforme cronograma da disciplina.

26 Caso o aluno não cumpra o prazo para conclusão, não obtenha frequência e/ou aproveitamento exigidos na disciplina, será considerado reprovado.

27 Para integralização da disciplina no Núcleo Livre, o acadêmico deverá apresentar a Declaração de sua conclusão na secretaria acadêmica do Campus da UEG no qual está regularmente matriculado.

### **3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1 Para se inscrever o candidato deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação de qualquer Campus da UEG e não ter a disciplina Empreendedorismo na composição dos Núcleos Específico ou de Modalidade do curso no qual o aluno esteja matriculado.

### **4 DAS VAGAS**

4.1 Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas para a disciplina de Empreendedorismo que formarão 2 turmas para o 2º semestre de 2017.

**4.1.1** Fica limitado o quantitativo de no máximo 05 (cinco) vagas, para alunos de um mesmo curso e Campus da UEG. Este número só poderá ser ultrapassado, caso haja vagas disponíveis no período de inscrições ou nas convocações por desistências previstas nos itens 6.3 e 6.4.

4.2 O preenchimento das vagas observará a ordem crescente dos registros de recebimento das inscrições.

4.3 Após análise dos pedidos de inscrição, caso o número de candidatos supere o número de vagas ofertadas, o excedente figurará em lista de espera.

**4.3.1** Os candidatos excedentes poderão ser convocados ao ingresso na disciplina, via e-mail, quando da desistência de candidato tratada no item 6.4. Os excedentes que não forem convocados para a oferta da disciplina somente poderão ingressar em novas ofertas, mediante concorrência em novo processo seletivo.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, meio do preenchimento do formulário eletrônico acessado pelo link disponível pelo site [www.cear.ueg.br](http://www.cear.ueg.br)

5.2 O CEAR e a Coordenação do Projeto de Educação Empreendedora não se responsabilizam por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.3 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

## 6 DO RESULTADO E MATRÍCULAS

6.1 O resultado da seleção será divulgado nos sites: [www.cear.ueg.br](http://www.cear.ueg.br) e [www.educacaoempreendedora.ueg.br](http://www.educacaoempreendedora.ueg.br), na data prevista no cronograma deste Edital.

6.2 O aluno selecionado receberá, via e-mail, o *login* e a senha para acesso ao AVEA e as orientações iniciais na data prevista no cronograma deste Edital. Ao realizar o primeiro acesso ao AVEA, o aluno estará automaticamente matriculado na disciplina Empreendedorismo.

6.3 Os alunos que realizarem o acesso poderão solicitar o desligamento do curso via e-mail **cear@ueg.br** somente na primeira semana de início da disciplina.

6.4 Os alunos excedentes convocados poderão solicitar o desligamento, via e-mail **cear@ueg.br** no período de 15 (quinze) dias a partir da data de início da disciplina, conforme cronograma deste Edital.

6.5 A desistência a qualquer tempo implicará no indeferimento de novas matrículas durante o período de seis meses a contar da data de finalização da disciplina, exceto nos casos previstos nos itens 6.3 e 6.4 deste Edital.

## 7 DO APROVEITAMENTO DA DISCIPLINA NO PROGRAMA DE MOBILIDADE UNIVERSITÁRIA

7.1 Os alunos dos cursos de graduação das Instituições integrantes do Programa de Mobilidade Universitária (Universidade Federal de Goiás, Instituto Federal de Goiás e Instituto Federal Goiano) poderão se inscrever para cursar a disciplina.



7.2 Fica inicialmente limitado o quantitativo de no máximo 05 (cinco) vagas, para alunos de outras Universidades advindos do Programa de Mobilidade Universitária.

7.3 Para o aproveitamento da disciplina nessas Instituições, o aluno deverá consultar a sua Instituição de origem e seguir as suas orientações.

7.4 O candidato oriundo das Instituições integrantes do Programa de Mobilidade Universitária (Universidade Federal de Goiás, Instituto Federal de Goiás e Instituto Federal Goiano) deverá anexar o comprovante regular de matrícula na sua Instituição de origem.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas coordenações geral e pedagógica do projeto de Educação Empreendedora em Instituição de Ensino Superior UEG/SEBRAE.

8.2 Informações complementares poderão ser obtidas pelos e-mails [cear@ueg.br](mailto:cear@ueg.br) e [educacaoempreendedora@ueg.br](mailto:educacaoempreendedora@ueg.br) ou pelos telefones (62) 3328-1170 e 3328-1133.

Anápolis-GO, 29 de agosto de 2017.

**Valter Gomes Campos**  
Diretor do CEAR

**Bruno Alencar Pereira**  
Coordenador do Projeto  
de Educação Empreendedora

**Rodrigo Messias de Souza**  
Coordenador Pedagógico do Projeto  
de Educação Empreendedora